



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL**, inscrito no **CNPJ sob nº 83.102.731/0001-75**, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Professore e Auxiliar de serviços gerais, sendo que todos os aprovados no Processo Seletivo de nº09/2024, declinaram dos chamamentos, e não havendo mais candidatos a serem chamados e estando o município necessitando destes serviços para preencher as vagas em aberto e suprir a demanda escolar.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Tania Bini Azevedo Waltrick, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.



CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/01/2025	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
21/01/2025 a 22/01/2025	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL
23/01/2025	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24/01/2025	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
27/01/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Trombudo Central - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como, Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, em caráter emergencial ou para eventuais necessidades das Secretarias, até 19 de dezembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;



V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da Chamada Pública será até 19 de dezembro de 2025 - final do ano letivo, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico <https://www.trombudocentral.sc.gov.br/> sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **20.01.2025 a 22.01.2025, das 08h:30min às 11h:30min e 13:30min às 17:30h**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, localizada na Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, na cidade de Trombudo Central– SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;



i) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO R\$	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial ou cursando.	Habilitado R\$ 2.132,48	02 + CR*	40 h	Análise Curricular
		Não habilitado R\$ 1.523,23			
Professor de Anos Iniciais-Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial ou cursando.	Habilitado R\$ 2.132,48	07 + CR*	20 h	Análise Curricular
		Não habilitado R\$ 1.523,23			
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena na Área ou cursando.	Habilitado R\$ 2.132,48	01+CR*	15h	Análise Curricular
		Não habilitado R\$ 1.523,23			
Professor de Arte	Licenciatura Plena na Área ou cursando.	Habilitado R\$ 2.132,48	CR*		Análise Curricular
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na Área ou cursando.	Habilitado R\$ 2.132,48	CR*	20h	Análise Curricular
		Não habilitado R\$ 1.523,23			



Professor de Educação Física	Licenciatura Plena na área.	Habilitado	CR*		Análise Curricular
		R\$ 2.132,48			
		Não habilitado			
		R\$ 1.523,23			

CR*:Cadastro Reserva

OBS.: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação durante o ano.

2.6. Descrição das vagas:

2.6.1- As atribuições do Cargo de professor serão conforme: Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar N°1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e suas alterações.

2.6.2. As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão conforme: Lei Complementar N° 2151 de 20 de dezembro de 2021.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de professore dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Graduação	1,5
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00



3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, sendo que somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, e que foram realizados no período de 31/10/2023 à 31/12/2024. Não serão computados os cursos excedentes a 100 horas.

3.4. A carga horária mínima dos cursos será de 16 horas.

3.5. A cada hora de curso o candidato somará 0,1 pontos.

3.6. A Seleção dos candidatos ao cargo de auxiliar de serviços gerais dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – CARGO DE PROFESSOR

4.1.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

4.1.2 - Na classificação final do cargo de Professor, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área de pedagogia, ou seja, professor de séries iniciais e educação infantil, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;



- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **24.01.2025** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Trombudo Central - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;



7.6. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central - SC, 20 de janeiro de 2025.

Marlon Goede

Prefeito Municipal

Tania Bini Azevedo Waltrick

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2025.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: () Professor(a) Anos Iniciais () Professor de Língua Inglesa () Professor(a) Educação Infantil () Professor de Língua Portuguesa () Professor de Ed. Física () Professor de Arte		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: M () - F ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	